



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PROCESSO SELETIVO N 01/2011

Edital de Abertura Completo



A Prefeitura Municipal de Guatapar torna pblico que far realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas e de Ttulos, que ter a coordenao da Comisso de Processo Seletivo, nomeada atravs da Portaria n 3209/2011 de 03 de janeiro de 2011, nos termos da legislao vigente, para contratao de pessoal em carter temporrio, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educao, empregos abaixo relacionados, em decorrncia de programas e convnios especiais, servios emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerao, demisso, desistncias, afastamento e licncia de concesso obrigatria.

Estabelece ainda as presentes instruoes especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado.

## 1 – Dos Empregos

1.1– Os empregos temporrios a serem providos para o preenchimento de vagas de aulas e classes, salrios e exigncias a serem submetidos ao presente Processo Seletivo so os seguintes:

Cdigo	Empregos	Vagas	Carga Horria *	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
1	Professor de Educao Infantil (PEB I – EI)	05	30 ou 36 horas semanais	R\$ 6,13 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Habilitao especfica para magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima.
2	Professor de Educao Bsica I	06	34 horas semanais	R\$ 6,13 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Habilitao especfica para o Magistrio nas sries do ensino fundamental ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima
3	PEB II – Lngua Portuguesa	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras
4	PEB II – Educao Fsica	01	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica, e registro no CREF
5	PEB II - Matemtica	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HPT	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica
6	PEB II – Histria	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria
7	PEB II – Geografia	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia
8	PEB II - Cincias	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias
9	PEB II – Artes	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Artstica
10	PEB II - Ingls	01	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 7,06 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls

11	Instrutor de música	CR*	20 a 36 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 6,13 por hora/aula mais gratificação por assiduidade	Curso Superior, Graduação em Música, ou nível médio com formação em Música em curso livre.
----	---------------------	-----	------------------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

*\* Vagas destinadas para formação de Cadastro de Reserva.*

1.2 – A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compõe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedagógico (HTP), esta última calculada à razão de 20% (vinte por cento) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos), desprezando-se os menores.

1.3 – Será concedida gratificação por assiduidade aos docentes contratados, que não tiverem faltas registradas durante o mês, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausência implica na perda total da gratificação.

1.4 – Os candidatos poderão se inscrever para dois empregos, entretanto, deverão observar a tabela de não coincidência de horários das provas objetivas, constante do item 4.3.

1.4.1 – A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizar por eventuais coincidncias de horrios no definidos no presente edital.

## 2. Dos Candidatos Portadores de Deficincia

2.1- Os candidatos portadores de deficincia participaro do processo seletivo em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere a contedo, avaliao, durao, horrio e local de aplicao das provas;

2.2 - Aos portadores de deficincia fsica e sensorial no sero reservadas vagas, os quais no sero discriminados pela sua condio, exceto se no houver possibilidade das contrataes pelas caractersticas de atribuies e desempenhos, incompatveis com a deficincia possuda.

2.3- Aqueles que portarem deficincia compatvel com a funo do respectivo empregos e desejarem prestar o processo seletivo nesta condio devero manifestar-se na inscrio, apresentando atestado mdico, contendo o cdigo da Classificao Internacional de Doena – CID, descrevendo o tipo de deficincia;

2.4- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposies legais, somente prestaro as provas mediante leitura atravs do sistema Braille, e, suas respostas devero ser transcritas tambm em Braille. Os referidos candidatos devero levar, para esse fim, no dia da aplicao das provas, reglete e puno.

2.4.1- O candidato cego ou amblope dever solicitar, por escrito,  Comisso de Processo Seletivo Municipal at oltimo dia de encerramento das inscries, a confeco de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado mdico comprobatrio dessa situao, nos termos do item 2.4.

2.4.2- Os deficientes visuais que no solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior no tero direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

## 3 – Das Inscries e Taxa

3.1 - As inscries se realizaro **exclusivamente pela internet**, durante todo o perodo, no endereo eletrnico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br), nos termos do item 3.11, **do dia 17 a 23 de janeiro de 2.011**. Para os candidatos que no disponham de internet, os mesmos podero utilizar as instalaes do Acesa So Paulo, sito a Rua dos Jasmins 355, Centro em Guatapar – SP, no horrio das 08h00min s 11h00min e das 13h00min s 17h00min.

3.1.1 – A taxa de inscrio dever ser recolhida at a data limite de **24 de janeiro de 2011**.

3.2 – No ato da inscrio o candidato dever preencher o Formulrio de Inscrio on-line com os dados solicitados, e recolher a taxa de inscrio que ser cobrada a ttulo de reembolso de despesas com materiais e servios, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

3.2.1 - A Taxa de Inscrio que trata o item anterior dever ser recolhida preferencialmente nas agncias do Banco Ita.

3.3 - Antes de realizar a inscrio o interessado dever ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulrio de Inscrio com as informaes e dados solicitados, expressando sua concordncia em aceitar as condies do presente Processo Seletivo, e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da lei, indicar:

- 3.3.1- Ser brasileiro nato e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
- 3.3.2- Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data posse ou ser emancipado legalmente;
- 3.3.3- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 3.3.4- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 3.3.5- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 3.3.6- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 3.3.7- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;
- 3.3.8- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- 3.3.9- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- 3.3.10- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 3.3.11- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá especificar sua deficiência, requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas.

3.5 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3.6 – As inscrições somente serão válidas após a divulgação do deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

3.7 – A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no prédio da Prefeitura Municipal no dia 26 de janeiro a partir das 12 horas e na internet, a título informativo, no endereço [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br)

3.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.11 - Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

3.11.1 - Acessar o endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) durante o período de inscrição (de 17 a 23 de janeiro de 2.011);

3.11.2- Localizar o “link” correspondente ao presente processo seletivo público;

3.11.3 - Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

3.11.4 - Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 3.2 até a data limite de 24 de janeiro de 2.011.

3.11.5 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores constantes no subitem 3.2 deste Edital, até a data estabelecida, preferencialmente nas agências dos Bancos Itaú.

3.11.6 - As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

3.11.7 - Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

3.11.8 - Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

3.11.9 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., no se responsabilizaro por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo

de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

#### 4 – Das Provas

4.1 – O Processo Seletivo constará de provas objetivas de conhecimentos pedagógicos, conhecimentos específicos, português e matemática.

4.2 - As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2011 (DOMINGO), na **EMEF "Jornalista Gavino Virdes"**, Rua: Dos Ipês, nº 495, Centro em Guataparã – SP.

4.2.1- Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada será utilizado outro estabelecimento, sendo assim, os candidatos deverão ser comunicados através de novo Edital de convocação para prova objetivas e de títulos, no dia 26 de janeiro de 2011.

4.3 – Não haverá coincidência de horários para realização das provas para os empregos abaixo relacionados, podendo o candidato se inscrever para dois empregos em concurso, desde que observado o critério abaixo.

4.3.1- A não coincidência somente se dará para os empregos elencados na tabela abaixo, não se responsabilizando a Apta Assessoria e Consultoria Ltda e nem a Prefeitura Municipal de Guataparã por qualquer coincidência de horários não previstos neste edital. Os horários das provas serão de acordo com o quadro abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Não coincidirá com</b>
Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Básica
PEB II - Língua Portuguesa	PEB II - Inglês
PEB II - Matemática	PEB II - Ciências
PEB II - História	PEB II - Geografia

4.4 – O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

4.4.1 – São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pela Secretária de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

4.5 – Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.6 – Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

4.7 – O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horários designados, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

4.8 – O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início. A duração máxima da prova será de 2 (duas) horas, conforme o emprego, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

4.9 – Não haverá em hipótese alguma, Segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data da publicação do resultado final.

4.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.11 - Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Educação, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

4.12 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

4.12.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Educação e da Comissão de Processo Seletivo.

4.12.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.13 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

4.14 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

4.14.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

4.14.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

4.14.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.14.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

4.15 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.15.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.15.2 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

4.16 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, levar seu caderno de questões, para conferência posterior.

4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.18 - O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

## **5 – Do Programa de Prova**

5.1 – O programa de prova a ser aplicada a no processo seletivo é o constante do Anexo I, estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e no endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br).

## **6 – Do Julgamento das Provas**

6.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 – As provas para os empregos constarão de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos.

6.1.2 – A duração da prova será de 2 (duas) horas, conforme o emprego, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

6.2 – O presente processo de seleção será classificatório.

## 7 – Da Classificação Final

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

7.2 – A lista de classificação final será publicada nos jornais Tribuna e Folha de São Paulo, além de afixada na Prefeitura Municipal de Guatapar, para conhecimento aos candidatos.

7.3 – No prazo de 02 (dias) dias a contar da divulgao da listagem da classificao final, o candidato poder apresentar recurso  Comisso de Processo Seletivo, o que ser admitido para nico efeito de correo de notrio erro de fato.

7.4 – No caso de igualdade de nota final, ter preferncia sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior nmero de filhos menores;

## 8 – Dos Ttulos

8.1 – Concorrero a prova de ttulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

8.2 – A nota final referente a prova de ttulos ser acrescida na pontuao obtida na prova objetiva, para efeitos de classificao.

8.3 – **Os candidatos devero obrigatoriamente apresentar os documentos relativos  titulao no dia designado para a prova objetiva**, em envelopes onde constem o nmero de inscrio, o emprego pretendido e a relao de ttulos entregues, conforme anexo III – Relao de documentos entregues para Prova de Ttulos, disponvel no site [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br).

8.4 – Os candidatos devero **obrigatoriamente** apresentar cpias autenticadas ou cpias acompanhadas do documento original.

8.5 – Em hiptese alguma ser aceito entrega posterior dos documentos.

8.6 – Os ttulos sero pontuados da seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuao
Cursos de Especializao –  cada 30 horas *	0,25 (vinte e cinco dcimos)
Especializao “Lato Sensu”- carga horria mnima 360 horas	03 (trs)
Mestrado “Strictu Sensu”	08 (oito)
Doutorado “Strictu Sensu”	10 (dez)

\* **Limitado ao mximo de 300 horas.**

8.7- Sero considerados para a Prova de Ttulos os certificados de concluso de cursos de especializao ou diplomas de concluso de cursos seqenciais que tenham relao com a rea da Educao, devidamente registrados no Ministrio da Educao, Licenciatura plena integrante da Base Nacional Curricular de outra disciplina desde que no seja de habilitao para inscrio, de Especializao ou Ps-Graduao “Lato Sensu”, com carga horria de no mnimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “Strictu Sensu”.

8.8 - Os documentos de Ttulos que forem representados por declaraoes, certidoes, atestados e outros documentos que no tenham o cunho definitivo de concluso de curso, devero estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histrico escolar. A declarao (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histrico escolar devero ser expedidos por Instituio Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e devero conter carimbo e identificao da instituio.

8.9 - No ser considerado como ttulo o diploma de licenciatura plena que seja requisito obrigatrio para inscrio.

8.10 - Entregue a relao dos ttulos no sero aceitos pedidos de incluso de documentos, sob qualquer hiptese ou alegao.

## **9 – Disposições Gerais**

9.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

9.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.1 deste Edital.

9.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

9.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

9.5 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., no se responsabilizaro por eventuais coincidncias de locais, datas e horrios de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

## **10 – Disposies Finais**

10.1 - A aprovao no processo seletivo assegurar apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a concretizao desse ato condicionada  observncia das disposies legais pertinentes, do exclusivo interesse e convenincia da Administrao e da rigorosa ordem de classificao e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 – A inexatido das informaes e/ou irregularidades na documentao, mesmo que verificados posteriormente, acarretaro a nulidade da inscrio, da classificao e da contratao do candidato, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereo perante a Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.4 – O Processo Seletivo ter validade de 12 meses, contados a partir da sua homologao, podendo ser prorrogado at pelo mesmo perodo, a critrio exclusivo da Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.5 – Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo.

10.6 – Caber ao Prefeito Municipal a homologao dos resultados do Processo Seletivo.

10.7 - Integram este edital os anexos:

- a) Anexo I – Programa de Provas;
- b) Anexo II – Cronograma de Eventos (datas provveis);
- c) Anexo III – Relao de documentos entregues para Prova de Ttulos;
- d) Anexo IV – Atribuio dos Empregos;
- e) Anexo V – Formulrio de Recurso

Guatapar, 14 de janeiro de 2011.

**Samir Redondo Souto**  
**Prefeito Municipal**